



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO (S) ADMINISTRATIVOS (S): 48610.217922/2024-88 e 48610.004191/2018-64

REUNIÃO DE DIRETORIA Nº: 1.147

DATA: 17/10/2024

RD Nº: 715/2024

ASSUNTO:

Oferta Permanente de Concessão (OPC). Atualização dos instrumentos licitatórios: edital e minutas dos contratos de concessão, após realização de Consulta e Audiência Públicas nº 02/2024.

RESOLUÇÃO:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o constante nos processos nº 48610.217922/2024-88 e 48610.004191/2018-64, e com base no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 22/2024/SPL (SEI nº 4383255), nas Notas Técnicas nº 23/2024/SPL/ANP-RJ (SEI nº 4378722) e nº 25/2024/SPL/ANP-RJSPL/ANP-RJ (SEI nº 4385841), no Parecer nº 277/2024/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 2250/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 4417931), complementado pela Nota nº 2724/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 4383255), resolve por unanimidade entre os presentes:

I) aprovar a nova versão do edital de licitações e das minutas dos contratos de concessão da Oferta Permanente de Concessão;

II) aprovar as Notas Técnicas nº 23/2024/SPL/ANP-RJ (SEI nº 4378722) e nº 25/2024/SPL/ANP-RJSPL/ANP-RJ (SEI nº 4385841) e as tabelas de acatamento (SEI nº 4397170 e nº 4389548) contendo as contribuições recebidas durante a Consulta e Audiência Públicas nº 02/2024 e as respectivas deliberações da ANP, que serão publicadas no sítio eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp>;

III) autorizar o envio da nova versão do edital de licitações e minutas dos contratos de concessão de Oferta Permanente de Concessão, bem como dos documentos que subsidiaram suas alterações ao Tribunal de Contas da União, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 81/2018;

IV) autorizar a publicação do comunicado da nova versão do edital de licitações e minutas dos contratos de concessão da Oferta Permanente de Concessão no Diário Oficial de União e em jornais de grande circulação, e dos arquivos na íntegra em formato digital nos sítios eletrônicos da ANP, nos termos do art. 8º da Resolução ANP nº 969, de 16 de maio de 2024, após o prazo determinado na Instrução Normativa TCU nº 81/2018; e

V) autorizar a publicação dos demais documentos aprovados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp>, quando da publicação do edital.

Publique-se

SERGIO ALONSO TRIGO
Superintendente de Governança e Estratégia



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALONSO TRIGO, Superintendente de Governança e Estratégia**, em 17/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437414** e o código CRC **B526B326**.
